



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), mediante anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito da própria Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer remanejamento entre Secretarias e sem impacto orçamentário externo.

A presente suplementação tem como finalidade reforçar dotação destinada à reforma da Escola Municipal Luciana Duran, localizada no Bairro Vila Canaã, investimento considerado prioritário pela Administração Municipal.

Importante destacar que:

- A anulação e suplementação ocorrem exclusivamente dentro da unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação;
- Não há criação de nova despesa, mas apenas readequação técnica de dotação já prevista na Lei Orçamentária Anual;
- A execução da obra será realizada 100% com recursos próprios do Município, demonstrando responsabilidade fiscal e planejamento financeiro adequado;
- A medida observa integralmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), bem como a compatibilidade com o PPA, LDO e LOA do exercício vigente.

A reforma da Escola Luciana Duran é medida essencial para garantir melhores condições estruturais, proporcionando ambiente seguro, adequado e digno tanto aos alunos quanto aos profissionais da educação. A melhoria da infraestrutura escolar impacta diretamente na qualidade do ensino, no bem-estar da comunidade escolar e na valorização do patrimônio público municipal.

A aprovação tempestiva da suplementação é condição indispensável para a formalização dos atos preparatórios da licitação, garantindo que o Município possa cumprir os prazos administrativos e assegurar a execução da obra ainda no presente exercício financeiro.

Diante do relevante interesse público envolvido, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 12 de fevereiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2026

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

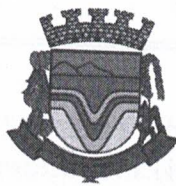
Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0009.2090.0000
Projeto de Atividade: 2090 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL – 25%
Ficha: 207
Valor: R\$ 490.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 04.122.0016.2022.0000
Projeto de Atividade: 2022 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 182
Valor: R\$ 100.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 04.122.0016.2022.0000
Projeto de Atividade: 2022 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Ficha: 188
Valor: R\$ 90.000,00
Fonte: 1.500
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.1048.0000

Projeto de Atividade: 1048 – CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS – INFANTIL – 25%

Ficha: 219

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.2091.0000

Projeto de Atividade: 2091 – MANTER ENSINO INFANTIL – 25%

Ficha: 226

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.3002.0000

Projeto de Atividade: 3002 – MANTER ENSINO INFANTIL – 25% - PRÉ ESCOLA

Ficha: 235

Valor: R\$ 100.000,00

Fonte: 1.500

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 12 de fevereiro de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000510

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/12000510

Número / Ano	000510/2026
Data / Horário	12/02/2026 - 16:29:11
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2026.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene